

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº2.397, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.997.

**ALTERA A LEI Nº1.870, DE 08/07/91, QUE DÁ  
DENOMINAÇÃO DE RUA JORGE ANDRADE  
ALVARENGA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº1.870, de 08 de julho de 1.991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Rua Jorge Andrade Alvarenga, a rua que inicia na Quadra 03, passando pelas Quadras 07 e 08, e terminando em um terreno particular, no Bairro Jardim Vila Rica.”

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 13 de dezembro de 1.997.

  
**Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Hugo J. de Oliveira  
Asses. op  
Reg. Journ. Fr. n.º 298/MTb  
Sind. Journ. Prof. MG/n.º 1888  
99/12/97